PUBLICADO
CONFORME ART. 131, 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO
28/03/11

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CHOROZINHO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 511/2011, DE 28 DE MARÇO DE 2011.

DENOMINA NOME DE RUA DONA JOVELINA EM NOSSO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOROZINHO, faço saber que a Câmara Municipal de Chorozinho aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A Rua que se localiza ao lado da Igreja Assembleia de Deus, próxima ao Monumento do Menino Jesus de Praga, passará a ter a denominação **"Rua Dona Jovelina"**.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO, aos 28 dias do mês de março de 2011.

FRANCISCO AIRTON LIMA FILHO
Prefeito Municipal de Chorozinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO
PGM